

## **Lei nº 1.341, de 29 de Março de 2019**

*"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 609, de 05 de agosto de 2004, que autorizou o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Bertioga - APAE de Bertioga"*

*Autoria: Caio Matheus - Prefeito do Município*

**Processo: 123/2019**

**Projeto: 005/2019**

**Promulgação: 29/03/2019**

**Publicação: BOM 884, de 30/03/2019**

**Decreto:**

**Alterações:**

**Observação:**

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2<sup>a</sup> Discussão e Redação Final na 2<sup>a</sup> Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de março de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado em todo texto da Lei Municipal nº 609, de 05 de agosto de 2004, que autorizou o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Bertioga - APAE de Bertioga, o termo "convênio", passando a vigorar sob a expressão "Termo de Fomento", nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Parágrafo único.** Fica suprimido o Anexo Único da Lei Municipal nº 609, de 05 de agosto de 2004.

**Art. 2º.** Fica criado o parágrafo terceiro, junto ao artigo 1º da Lei Municipal 609, de 05 de agosto de 2004, com a redação seguinte:

*"Art. 1º - ...*

*...*

*§ 3º - APAE de Bertioga enviará bimestralmente prestação de contas dos recursos recebidos ao Poder Legislativo, para exercício do seu dever de fiscalização."*

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de março de 2019.

**Caio Matheus  
Prefeito do Município**